

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0806/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

N 145

RESOLUÇÃO N.º 002/83-CONSUN-UEMA

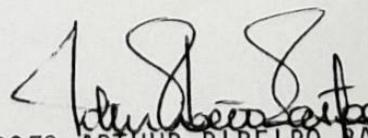
ANULA ELEIÇÕES MARCADAS PELA RESOLUÇÃO
N.º 006/82-CONSUN-UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão tomada pelo Conselho Universitário, em reunião extraordinária desta data, que julgou procedente o recurso constante do processo n.º 2483/82 de 03.12.82,

R E S O L V E :

- Art. 1.º - ANULAR as eleições realizadas no dia 18 de Novembro para eleger os representantes estudantis nos Órgãos Colegiados da UEMA.
- Art. 2.º - O Diretório Central dos Estudantes deverá entregar o seu Regimento à Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores da UEMA até o dia 11 de Fevereiro de 1983, para ser aprovado pelo Conselho Universitário na reunião de 28 de Fevereiro do corrente ano.
- Art. 3.º - A nova data para a realização das eleições de que trata o artigo 1.º desta Resolução, somente será marcada, quando aprovado pelo Conselho Universitário o Regimento do Diretório Central dos Estudantes.
- Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de Janeiro de 1983.


PROF. ARTHUR RIBEIRO BASTOS
Vice-Reitor respondendo
p/Reitoria.

